



incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

OSWALDO CRUZ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ - 07.092.088/0001-68), RODRIGO FERREIRA FRANCFORT (CNPJ - 47.434.561/0001-62) E LEONARDO GALHANONE FRANCFORT (CNPJ - 47.432.696/0001-99) ? GRUPO FRANCFORT, PROCESSO Nº 1002960-83.2022.8.26.0407. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz do Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE:

1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 09/09/2022, às fls. 914/918, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa: FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ - 07.092.088/0001-68) e dos produtores rurais RODRIGO FERREIRA FRANCFORT (CNPJ - 47.434.561/0001-62) E LEONARDO GALHANONE FRANCFORT conjuntamente denominados GRUPO FRANCFORT, sendo nomeada como Administradora Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Oriente, 55 - sala 407 Ed. Hemisphere, Norte-Sul Chácara da Barra, Campinas - SP 13090-740, e como representante o Dr. Mauricio Dellova de Campos (campos@r4cempresarial.com.br) (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.r4cempresarial.com.br).

2) RELAÇÃO DE CREDORES: O Grupo Francfort apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações às fls. 429/432 e fl. 648 dos autos, que se encontra disponível no website da Administradora Judicial (www.r4cempresarial.com.br), para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico (?email?) francfort@r4cempresarial.com.br, criado especificamente para este fim, sendo disponibilizado formulário para este fim no site da Administradora Judicial (https://r4cempresarial.com.br/?page_id=1557). Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pelas Recuperandas às fls. 429/432 e fl. 648 E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CELSO ALBERTOTTI, REQUERIDO POR LUANA ALBERTOTTI COIMBRA - PROCESSO Nº1002812-14.2018.8.26.0407.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/05/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de CELSO ALBERTOTTI, CPF 017.048.268-53, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luana Albertotti Coimbra. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

PACAEMBU

Processo 0000081-55.2015.8.26.0411 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - E.H.F.P.P. - J.P.P. - EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, QUE MOVE CONTRA Joao Paulo Peixoto, PROCESSO Nº 0000081-55.2015.8.26.0411 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Pacaembu - 1ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente E. H. F. P. P. representado legalmente por Angelica Ferreira Pinto RG 47540919 CPF 394.444.448-56, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, constitua novo defensor e dê prosseguimento